



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA MAXIMA SERVICOS E OBRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015- 78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, em Santa Luzia, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, estabelecida à Rua Simão Tamm, 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31130-250, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Paulo César Vieira de Andrade, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23212.001413/2022-35, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 24/2023, processado sob o nº 23716.000585/2023-00** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 05/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.001595/2024-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$10.160,28 (dez mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos), que equivale a 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$859.498,56 (oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 869.658,84 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Objeto da contratação após o acréscimo:

ADITIVO 2								
Tipo de Serviço (A)	Escala	Valor Proposto por empregado (B)	Quantidade de Funcionários por Posto (C)	Valor Mensal por Posto (D) = (B x C)	Valor Anual por Posto (E) = (D x 12)	Quant. de Postos (F)	Valor total do Serviço Mensal (G) = (D x E)	Valor total do Serviço para 12 meses (H) = (G x 12)
1 Auxiliar de Limpeza	44 horas semanais	R\$ 3.951,71	1	R\$ 3.951,71	R\$ 47.420,52	1	R\$ 3.951,71	R\$ 47.420,52
2 Auxiliar de Limpeza - Acumulo Porteiro 44 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 4.040,22	1	R\$ 4.040,22	R\$ 48.482,64	1	R\$ 4.040,22	R\$ 48.482,64
3 Auxiliar de Limpeza - Acumulo Copeira 50 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 4.029,56	1	R\$ 4.029,56	R\$ 48.354,72	1	R\$ 4.029,56	R\$ 48.354,72
4 Auxiliar de Limpeza - Acumulo Copeira 37 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 4.009,32	1	R\$ 4.009,32	R\$ 48.111,84	1	R\$ 4.009,32	R\$ 48.111,84
5 Auxiliar de Limpeza - Insalubridade	44 horas semanais	R\$ 5.045,36	1	R\$ 5.045,36	R\$ 60.544,32	1	R\$ 5.045,36	R\$ 60.544,32
6 Porteiro Diurno - Acumulo de Vigia 48 hs/mês	12X36 horas	R\$ 5.213,47	1	R\$ 5.213,47	R\$ 62.561,64	1	R\$ 5.213,47	R\$ 62.561,64
7 Porteiro Diurno - Acumulo de Vigia 48 hs/mês	12X36 horas	R\$ 5.213,47	1	R\$ 5.213,47	R\$ 62.561,64	1	R\$ 5.213,47	R\$ 62.561,64
8 Oficial de Manutenção Predial - Periculosidade	44 horas semanais	R\$ 6.767,30	1	R\$ 6.767,30	R\$ 81.207,60	1	R\$ 6.767,30	R\$ 81.207,60
9 Aux. Jardinagem - Acumulo Porteiro 44 hs/mês	44 horas semanais	R\$ 4.412,72	1	R\$ 4.412,72	R\$ 52.952,64	1	R\$ 4.412,72	R\$ 52.952,64
10 Motorista - Acumulo de Zelador 90 hs/mês e 10hs/mês chaveiro	44 horas semanais	R\$ 5.681,35	1	R\$ 5.681,35	R\$ 68.176,20	1	R\$ 5.681,35	R\$ 68.176,20
11 Vigia Diurno - Acumulo Supervisor	44 horas semanais	R\$ 5.404,22	1	R\$ 5.404,22	R\$ 64.850,64	1	R\$ 5.404,22	R\$ 64.850,64
12 Vigia Noturno	12X36 horas	R\$ 5.477,26	2	R\$ 10.954,52	R\$ 131.454,24	1	R\$ 10.954,52	R\$ 131.454,24
13 Diárias - Horas Extras - Adicional Noturno				R\$ 5.397,71	R\$ 64.772,52	1	R\$ 5.397,71	R\$ 64.772,52
14 Diárias - Horas Extras - Demais Cargos				R\$ 2.350,64	R\$ 28.207,68	1	R\$ 2.350,64	R\$ 28.207,68
				R\$ 72.471,57	R\$ 869.658,84	13	R\$ 72.471,57	R\$ 869.658,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o

exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000003

Gestão/Unidade: 156383

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124, alínea “b” do inciso I, combinada com artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/11/2024, às 12:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 05/11/2024, às 18:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 08:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2085948** e o código CRC **8292D34A**.